



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

### CONTRATO Nº 3-051-2022

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP - Edital nº 135/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.896/0001-12, com sede administrativa à Avenida das Nações, nº 41, Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr (a). **DANILO FERNANDES RICARDO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.90-0, situada no endereço na Rua José Vivacqua, 645, – Jabour, Vitória - ES - CEP: 29.072-285, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **JOÃO BOSCO XAVIER**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.330.482 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº 854.024.867-00, por acharem entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, pelas cláusulas e condições descritas no presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1. O presente contrato administrativo tem como base legal a **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**, originária do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP nº 135/2021, Processo Administrativo nº 1462/2021 e ainda, a pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e Lei Municipal nº 541/2010, e pelas normas contidas no Edital do certame e seus Anexos, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (MEDICAMENTOS ONCOLÓGICO) para atender as necessidades do UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, pelas condições estabelecidas neste instrumento.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global estimado de R\$ 1.046.588,60 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) o qual será pago em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 24.128-8 da Agência 021-3 do BANCO DO BRASIL, em nome da CONTRATADA, aberta especificamente para este fim.

ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:105869400168

Assinado de forma digital por ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:105869400168  
Dados: 2022.02.14 11:33:57 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

2. O valor definido nesta cláusula inclui **todos os custos operacionais pela execução do objeto desse contrato**, tais como os tributos eventualmente devidos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.
2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução do objeto, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, da seguinte maneira.

#### **ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA:**

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 10 de fevereiro de 2023.
2. A CONTRATADA, depois de notificada pelo Município de Teixeira de Freitas através da emissão da Requisição, deverá acusar o seu recebimento, e no prazo máximo de 03 (três) dias deverá ser iniciado o cumprimento do objeto solicitado, sob pena das penalidades previstas na cláusula vigésima do instrumento contratual.
3. Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comunicado ao CONTRATANTE, ou por decisão expressa deste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS**

1. Os prazos de início e término do contrato poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:
  - 1.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
  - 1.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução do objeto por ordem e no interesse do CONTRATANTE.
  - 1.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites

ONCOVIT  
DISTRIBUI  
DORA DE  
MEDICAM  
ENTOS  
LTDA:1058  
69400001  
68

Assinado de  
forma digital  
por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTO  
S  
LTDA:10586940  
000168  
Dados:  
2022.02.14  
11:34:09 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- 1.4. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 1.5. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os bens na forma ajustada;
2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
8. O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s), a quando solicitado, entregar os materiais e serviços a ele(s) adjudicado conforme a demanda, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dentro das características especificadas neste edital e em sua(s) proposta(s).
9. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados.
10. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

ONCOVIT  
DISTRIBUID  
ORA DE  
MEDICAME  
NTOS  
LTDA:10586  
940000168

Assinado de  
forma digital por  
ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:1058694000  
0168  
Dados: 2022.02.14  
11:34:19 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
2. Efetuar o pagamento ajustado;
3. Fiscalizar a execução deste Contrato.
4. A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados no prazo de 24 horas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:
  - 1.1. O edital nº 135/2021;
  - 1.2. Anexo I - Termo de Referência;
  - 1.3. Proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP nº 135/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará a fatura correspondente aos valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.
  - 1.1. A comprovação dos produtos fornecidos será mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Venda de Mercadorias), devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.
2. A fatura não aprovada pelo órgão solicitante será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 1 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
3. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado.
4. O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua aprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
2. Na hipótese da não-aceitação do objeto contratado, o CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, 8 indicando as razões da não aceitação.
3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento do objeto contratado, e, estando conforme, a Secretaria requisitante (fiscal de contratos) emitirá o Termo de Recebimento/Ateste no documento fiscal correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 01 (um) ano, contados

ONCOVIT  
DISTRIBUID  
ORA DE  
MEDICAME  
NTOS  
LTDA:1058  
694000016  
Assinado de  
forma digital por  
ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:105869400  
00168  
Dados:  
2022.02.14  
11:34:34 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

da data da entrega do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL**

1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto ora avençados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.
2. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 1.2 desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título podem ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital

ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
ORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586  
940000168

Assinado de  
forma digital por  
ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:1058694000  
0168  
Dados: 2022.02.14  
12:41:24 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - 3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; ou
  - 3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - 3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e ONCOVIT fundamentada da autoridade competente. DISTRIBUID
5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ORA DE ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei MEDICAME NTOS Federal nº 8.666/93 e suas alterações. LTDA:1058 694000016

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO**

1. Para a execução do objeto deste Contrato, realizou-se licitação **PREGÃO 8 PRESENCIAL PARA ARP nº 135/2021**, regime pregão presencial, cujos atos encontram-se no competente Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO**

1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da licitante vencedora e todos os demais anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP nº 135/2021**.

Assinado de  
forma digital por  
ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940  
000168  
Dados:  
2022.02.14  
12:41:34 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021**

**CLAUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

1. O CONTRATANTE, por meio do(s) fiscal (is) de contrato, sr(a). Anderson de Oliveira Joaquim, matrícula n.º 37459, Assessor Especial da Saúde, efetuará(ão) a fiscalização e controle dos materiais a qualquer instante e nos termos estabelecidos no Anexo I e das cláusulas constantes do edital licitatório.
2. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.
3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o contrato, com toda cautela e boa técnica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

1. As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual não resolvida administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, fruto do PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP n.º 135/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de fevereiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DANILO FERNANDES RICARDO**

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2022.02.14 12:41:44 -03'00'

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
JOÃO BOSCO XAVIER**

**TESTEMUNHAS:**

a)   
1388394720

b)   
05 679 379

3-051-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 21/01/2022

PÁGINA: 1 de 1

DE: DANILO FERNANDES RICARDO – SEC. MUN. DE SAÚDE

PARA: KATHARYNA CARNEIRO – SETOR DE CONTRATOS

**COMUNICAÇÃO INTERNA – CI – Nº 258/2022 – GABINETE SMS**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA – EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Prezada Senhora,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA celebrou com a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, tendo em vista o pregão presencial nº 135/2021 e ata de registro de preço nº 006/2022, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (MEDICAMENTO ONCOLOGICO), para atender a demanda da UNACON no período de 12 meses.

Isto posto, com amparo nas motivações acima, faz-se necessária a realização de adesão à ata de registro de preços dos itens discriminados constantes na ata de registro de preço nº 006/2022.

É o que se requer.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniло Fernandes Ricardo  
Secretário Municipal de Saúde  
Teixeira de Freitas - BA  
Mat. 16309

  
**Daniло Fernandes Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 25/01/2022

PÁGINA: 1 de 1

**De:** Danilo Fernandes Ricardo – **Secretário Municipal de Saúde**

**Para:** Katharyna Carneiro – **Setor de Contratos**

**COMUNICAÇÃO INTERNA – CI – Nº 329/2022- GABINETE SEC. SAÚDE**

**ASSUNTO: FISCAL DE CONTRATO – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista o Pregão Presencial ARP 135/2021 e de ata de registro nº 006/2022 da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (MEDICAMENTO ONCOLÓGICO), venho indicar fiscal para aderir ao contrato a ser formulado o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM, Mat.: 037459, cujo este exerce a função como **ASSESSOR ESPECIAL DA SAÚDE**.

Coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Sem mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Danilo Fernandes Ricardo  
Secretário Municipal de Saúde  
Teixeira de Freitas - BA  
Mat. 16309

  
**Danilo Fernandes Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
010	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDOS	COMP	63000	1,26
011	ACETATO DE MEGESTROL 160 MG COMPRIMIDOS	COMP	1440	4,59
012	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	700	17,24
016	ANASTRAZOL 1 MG COMPRIMIDO REVCT BL PLAS TRANS	COMP	100000	0,36
017	AZACITIDINA 100 MG PÓ LIOFILO PARA INJEÇÃO	FR	200	687,00
018	BICALUTAMIDA 50 MG COMPRIMIDOS REVEST BL AL PLAS TRANS	COMP	100000	-1,58
019	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOFILO INJET	FR	300	446,00
021	CAPECITABINA 500 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	COMP	14400	2,80
031	CLORIDRATO DE DOXORRUBINA 50 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ	FR	1000	44,00
032	CLORIDRATO DE GENCITABINA 1000 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	500	88,00
033	CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG / ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	400	37,40
035	DACARBAZINA 100 MG 100 MG PÓ LIOF SOL INJ IV FA	FR	100	30,00
036	DACARBAZINA 200 MG 200 MG PO LIOF SOL INJ FA	FR	400	30,86
006	DOCETAXEL 80 MG 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	500	139,00
040	ETOPOSÍDEO 100 MG 20 MG / ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	300	25,00
041	EXEMESTANO 25 MG COMPRIMIDO REVEST X 30	COMP	1260	2,80
005	FILGRASTIM 300 MCG SOL INJ IV SC CT 1 SER PREENC VD TRANS X	FR	550	36,60
046	FULVESTRANTO 250 MG / 5 ML SOL INJ CT SERINGA PREENC TEVA	FR	100	390,00
049	IFOSFAMIDA 1 G PÓ LIOF SOL INJ IV VD TRANS FARMARIN	FR	240	51,00
051	LETROZOL 2,5 MG COMPRIMIDO REVEST 2,5 MG X 30	COMP	12600	0,50
055	MESILATO DE IMATINIBE 400 MG COMPRIMIDO REVEST X 30	COMP	300	20,67
060	OXALIPLATINA 50 MG PO LIOF P / SOL INJ IV CT FA VD AMB	FR	400	42,80
003	PACLITAXEL 300 MG 6 MG/ML SOL INJ IV CT 1 FA VD AMB X 50 M	FR	800	115,00
062	PEMETREXEDE 100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	150	100,00
063	PEMETREXEDE 500 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	50	290,00
065	SULFATO DE VINCRISTINA 1 MG / 1 ML SOL INJ CT FA X 1 ML	FR	240	21,70
066	TEMOZOLOMIDA 100 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	21,90
067	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	300,00
068	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	7,70
				<b>TOTAL GERAL</b>

ÓRGÃO : 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA : 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

PA : 2202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Código Reduzido
339030 - Material de Consumo	2202.30.14
PA : 2207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código Reduzido
339030 - Material de Consumo	2207.30.02
<b>TOTAL GERAL</b>	

2008

2008

		ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE		FUNDO SAÚDE	
VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	
79.380,00	56700	71.442,00	6300	7.938,00	
6.609,60	1296	5.948,64	144	660,96	
12.068,00	630	10.861,20	70	1.206,80	
36.000,00	90000	32.400,00	10000	3.600,00	
137.400,00	180	123.660,00	20	13.740,00	
158.000,00	90000	142.200,00	10000	15.800,00	
133.800,00	270	120.420,00	30	13.380,00	
40.320,00	12960	36.288,00	1440	4.032,00	
44.000,00	900	39.600,00	100	4.400,00	
44.000,00	450	39.600,00	50	4.400,00	
14.960,00	360	13.464,00	40	1.496,00	
3.000,00	90	2.700,00	10	300,00	
12.344,00	360	11.109,60	40	1.234,40	
69.500,00	450	62.550,00	50	6.950,00	
7.500,00	270	6.750,00	30	750,00	
3.528,00	1134	3.175,20	126	352,80	
20.130,00	495	18.117,00	55	2.013,00	
39.000,00	90	35.100,00	10	3.900,00	
12.240,00	216	11.016,00	24	1.224,00	
6.300,00	11340	5.670,00	1260	630,00	
6.201,00	270	5.580,90	30	620,10	
17.120,00	360	15.408,00	40	1.712,00	
92.000,00	720	82.800,00	80	9.200,00	
15.000,00	135	13.500,00	15	1.500,00	
14.500,00	45	13.050,00	5	1.450,00	
5.208,00	216	4.687,20	24	520,80	
1.095,00	45	985,50	5	109,50	
15.000,00	45	13.500,00	5	1.500,00	
385,00	45	346,50	5	38,50	
<b>1.046.588,60</b>		<b>941.929,74</b>		<b>104.658,86</b>	
<b>1.046.588,60</b>				<b>1.046.588,60</b>	

Quant. Valor      Quant. Valor

<b>VALOR</b>
941.929,74
104.658,86
<b>1.046.588,60</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

Ao(s) quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória - ES - CEP: 29.072-285, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.90-0, neste ato representada pelo(a) sr(a). **JOÃO BOSCO XAVIER**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.330.482, inscrito(a) no CPF nº 854.024.867-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de janeiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **DANILO FERNANDES RICARDO**, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (Medicamento Oncológico), para atender a demanda da UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (Medicamento Oncológico), para atender a demanda da UNACON, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

---

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

---

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021.

---

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

---

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

---

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

---

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

---

### **CLÁUSULA NONA** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021**

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de janeiro de 2022 .

Daniilo Fernandes Ricardo  
Secretário Municipal de Saúde  
Teixeira de Freitas - BA  
Mat. 16309

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
DANILO FERNANDES RICARDO

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
JOÃO BOSCO XAVIER

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021**

**ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
010	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG. COMPRIMIDOS	COMP	63.000	R\$ 1,26	R\$ 79.380,00
011	ACETATO DE MEGESTROL 160 MG. COMPRIMIDO.	COMP	1.440	R\$ 4,59	R\$ 6.609,60
012	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	700	R\$ 17,24	R\$ 12.068,00
016	ANASTROZOL 1 MG. COMPRIMIDO REVCT BL AL PLAS TRANS	COMP	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
017	AZACITIDINA 100 MG. PÓ LIOFILO PARA INJEÇÃO.	FR	200	R\$ 687,00	R\$ 137.400,00
018	BICALUTAMIDA 50 MG. COMPRIMIDOS REVEST BL AL PLAS TRANS	COMP	100.000	R\$ 1,58	R\$ 158.000,00
019	BORTEZOMIBE 3,5 MG. PÓ LIOFILO INJET	FR	300	R\$ 446,00	R\$ 133.800,00
021	CAPECITABINA 500 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	COMP	14.400	R\$ 2,80	R\$ 40.320,00
031	CLORIDRATO DE DOXORRUBINA 50 MG. PO LIOF P/ SOL INJ	FR	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
032	CLORIDRATO DE GENCITABINA. 1000 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
033	CLORIDRATO DE IRINOTECANO. 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	400	R\$ 37,40	R\$ 14.960,00
035	DACARBAZINA 100 MG. 100 MG PÓ LIOF SOL INJ IV FA	FR	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
036	DACARBAZINA 200 MG. 200 MG PO LIOF SOL INJ FA	FR	400	R\$ 30,86	R\$ 12.344,00
006	DOCETAXEL 80 MG. 20 MG/ML SOL INJ CX FA VD TRANS X 4 ML	FR	500	R\$ 139,00	R\$ 69.500,00
040	ETOPOSÍDEO 100 MG. 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021**

041	EXEMESTANO 25 MG. COMPRIMIDO REVEST X 30	COMP	1.260	R\$ 2,80	R\$ 3.528,00
005	FILGRASTIM 300 MCG SOL INJ IV SC CT 1SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML	FR	550	R\$ 36,60	R\$ 20.130,00
046	FULVESTRANTO 250 MG/ 5 ML. SOL INJ CT SERINGA PREENC TEVA	FR	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
049	IFOSFAMIDA 1 G. PO LIOF SOL INJ IV VD TRANS FARMARIN	FR	240	R\$ 51,00	R\$ 12.240,00
051	LETROZOL 2,5 MG. COMPRIMIDO REVEST 2,5 MG X 30	COMP	12.600	R\$ 0,50	R\$ 6.300,00
055	MESILATO DE IMATINIBE 400 MG. COMPRIMIDO REVEST X 30	COMP	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
060	OXALIPLATINA 50 MG. PO LIOF P/ SOL INJ IV CT FA VD AMB	FR	400	R\$ 42,80	R\$ 17.120,00
003	PACLITAXEL 300 MG. 6MG/ML SOL INJ IV CT 1 FA VD AMB X 50ML	FR	800	R\$ 115,00	R\$ 92.000,00
062	PEMETREXEDE 100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
063	PEMETREXEDE 500 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
065	SULFATO DE VINCRISTINA 1 MG/ 1 ML. SOL INJ CT FA X 1 ML	FR	240	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
066	TEMOZOLOMIDA 100 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	R\$ 21,29	R\$ 1.095,00
067	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
068	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.046.588,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021

**ANEXO I - ITENS DO CONTRATO 3-051-2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG. COMPRIMIDOS	COMP	63.000	R\$ 1,26	R\$ 79.380,00
002	ACETATO DE MEGESTROL 160 MG. COMPRIMIDO.	COMP	1.440	R\$ 4,59	R\$ 6.609,60
003	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	700	R\$ 17,24	R\$ 12.068,00
004	ANASTROZOL 1 MG. COMPRIMIDO REVCT BL AL PLAS TRANS	COMP	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
005	AZACITIDINA 100 MG. PÓ LIOFILO PARA INJEÇÃO.	FR	200	R\$ 687,00	R\$ 137.400,00
006	BICALUTAMIDA 50 MG. COMPRIMIDOS REVEST BL AL PLAS TRANS	COMP	100.000	R\$ 1,58	R\$ 158.000,00
007	BORTEZOMIBE 3,5 MG. PÓ LIOFILO INJET	FR	300	R\$ 446,00	R\$ 133.800,00
008	CAPECITABINA 500 MG COM VER CT BL AL PVC OPC X 120	COMP	14.400	R\$ 2,80	R\$ 40.320,00
009	CLORIDRATO DE DOXORRUBINA 50 MG. PO LIOF P/ SOL INJ	FR	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
010	CLORIDRATO DE GENCITABINA. 1000 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
011	CLORIDRATO DE IRINOTECANO. 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	400	R\$ 37,40	R\$ 14.960,00
012	DACARBAZINA 100 MG. 100 MG PÓ LIOF SOL INJ IV FA	FR	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
013	DACARBAZINA 200 MG. 200 MG PO LIOF SOL INJ FA	FR	400	R\$ 30,86	R\$ 12.344,00
014	DOCETAXEL 80 MG. 20 MG/ML SOL INJ CX FA VD TRANS X 4 ML	FR	500	R\$ 139,00	R\$ 69.500,00
015	ETOPOSÍDEO 100 MG. 20 MG/ML SOL INJ FA X 5 ML	FR	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 135/2021**

016	EXEMESTANO 25 MG. COMPRIMIDO REVEST X 30	COMP	1.260	R\$ 2,80	R\$ 3.528,00
017	FILGRASTIM 300 MCG SOL INJ IV SC CT 1SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML	FR	550	R\$ 36.60	R\$ 20.130,00
018	FULVESTRANTO 250 MG/ 5 ML. SOL INJ CT SERINGA PREENC TEVA	FR	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
019	IFOSFAMIDA 1 G. PO LIOF SOL INJ IV VD TRANS FARMARIN	FR	240	R\$ 51,00	R\$ 12.240,00
020	LETROZOL 2,5 MG. COMPRIMIDO REVEST 2,5 MG X 30	COMP	12.600	R\$ 0,50	R\$ 6.300,00
021	MESILATO DE IMATINIBE 400 MG. COMPRIMIDO REVEST X 30	COMP	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
022	OXALIPLATINA 50 MG. PO LIOF P/ SOL INJ IV CT FA VD AMB	FR	400	R\$ 42,80	R\$ 17.120,00
023	PACLITAXEL 300 MG. 6MG/ML SOL INJ IV CT 1 FA VD AMB X 50ML	FR	800	R\$ 115,00	R\$ 92.000,00
024	PEMETREXEDE 100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
025	PEMETREXEDE 500 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
026	SULFATO DE VINCRISTINA 1 MG/ 1 ML. SOL INJ CT FA X 1 ML	FR	240	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
027	TEMOZOLOMIDA 100 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
028	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
029	TEMOZOLOMIDA 20 MG CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	COMP	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.046.588,60</b>

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168**

Assinado de forma digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2022.02.14 12:41:53 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.586.940/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:21 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **3D94.981B.C0DB.D7FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220732490

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.588.940/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 10/02/2022 - 10:49h

---

CNPJ .....: **10586940000168**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 11/04/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **10/02/2022 às 10:49** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**52442108-2f6c-4a9b-9187-a6f86f971253**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.586.940/0001-68

**Razão Social:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R JOSE VIVACQUA 645 / JABOUR / VITORIA / ES / 29072-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2022 a 21/02/2022

**Certificação Número:** 2022012304310127007639

Informação obtida em 10/02/2022 10:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.586.940/0001-68  
Certidão n°: 1689964/2022  
Expedição: 17/01/2022, às 16:17:30  
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.586.940/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3895 - Ano 16 - 14 de Fevereiro de 2022

### EXTRATO DO CONTRATO 3-051-2022 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 00135/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001462/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.  
**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 10.586.940/0001-68  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS ONCOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO UNACON.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS  
2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.046.588,60 (um milhão e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais sessenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.  
**DATA:** 10 de fevereiro de 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DO CONTRATO 3-052-2022 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 00135/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001462/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.  
**CONTRATADO:** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 96.827.563/0001-27.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS ONCOLÓGICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO UNACON.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS  
2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.  
**DATA:** 10 de fevereiro de 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DO CONTRATO 3-055-2022 ESCRITOMOVEIS COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000108-2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000863/2021.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12  
**CONTRATADO:** ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **CNPJ:** 05.887.378/0001-72.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS  
2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
**VALOR TOTAL:** R\$ 181.080,00 (cento e oitenta e um mil e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2022 à 11 de fevereiro de 2023.  
**DATA:** 11 de fevereiro de 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1TA-3-135-2021 - LE BORGES E LEITE SERVIÇOS MEDICOS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-031-2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** LE BORGES E LEITE SERVIÇOS MEDICOS **CNPJ:** 27.735.967/0001-78.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO MEDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS  
2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.400 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA- COVID 19  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**VALOR:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 21 de janeiro de 2022 e 21 de janeiro de 2023

**DATA:** 20 de janeiro de 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 08.2022 PGM - DESIGNA DEFENSORA DATIVO, ANDREIA SOUSA TEIXEIRA, PARA APRESENTAR DEFESA AO PROCRSO ADMINISTRATIVA Nº. 05.2022- LIDIAVANI RAMOS MONTEIRO FERNANDES

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 177 da Lei nº 822, de 14 de dezembro de 2014 e, a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar de Sindicância CI nº 196/2022, instaurado pela Portaria nº 05 de 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **ANDRÉIA SOUSA TEIXEIRA**, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 1230 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** da acusada **LIDIAVANI RAMOS MONTEIRO FERNANDES**, ajudante de cozinhar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 11 de fevereiro de 2022.

**Jamilton Bispo dos Santos Filho**  
Procurador Geral do Município

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Impugnação recebida no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 030-2022, através da Sessão Interna, realizada no dia 11/02/2022, às 14 horas.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Digitalizadoras de Imagens Radiográficas (CR) e Impressoras DR.Y, para atender as demandas de Radiografias do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Centro de Tratamento Ortopédico (CTO), conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência e seu Anexo

**IMPUGNANTE:** QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 31.950.325/0001-69.

**CONCLUSÃO:**

A Comissão decide conhecer a impugnação apresentada pela empresa **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.950.325/0001-69** e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Edital do Pregão Presencial nº 030/2022 em seus estritos termos.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço que consta no edital.

Teixeira de Freitas/BA, 14 de fevereiro de 2022.

**Magda de Seles Guimaraes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações